

Id:01AB265EA5892FEF

Id:05D4F6C7BE272FEC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - PE, oriundo DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - TP ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 - TP, oriundo DA TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de portal de entrada no Município de Campo Largo do Piauí - PI, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FLABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI - EPP (ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO)**, inscrita no CNPJ nº 28.925.595/0001-05, com sede na A ROD PI 112 - LAGOA SECA - POVOADO AVE VERDE, TERESINA - PI, Fone: (86) 988474032, E-mail: faturamento@icarlocadora.com.br, representada pelo Sr. Flabio Silva de Souza Neto, CPF nº 042.978.953-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 24,83% ao valor do Contrato nº 001/2023 - PE, oriundo DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, correspondente ao montante de R\$ 109.486,08 (Cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 001/2023 - PE, oriundo DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, será de R\$ 550.360,80 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 05 de março de 2023.

Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
 CONTRATANTE

FLABIO SILVA DE SOUZA NETO EIRELI - EPP (ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO)
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **G. A. BRITO**, CNPJ nº 14.097.447/0001-35, com sede na Avenida Colares Moreira nº 01, E, Sala 425, Jardim Renascença II, São Luís - MA, Cep: 65.075-060, E-mail: gabrito@hotmail.com, Fone: (98) 98126-9486, representada pelo Sr. Giorcelli Alves Brito, CPF nº 730.561.113-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 10,00% ao valor do Contrato nº 004/2022 - TP, oriundo DA TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, correspondente ao montante de R\$ 43.836,53 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 004/2022 - TP, oriundo DA TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, será de R\$ 481.917,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e dezessete reais e um centavo).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí - PI, 16 de março de 2023.

Jairo Soares Leitão - Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
 CONTRATANTE

G. A. BRITO
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: